

OCS -- MODELO B -- (OBJETO SIMPLES)

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2018

OCS Nº 0338/2018
DL Nº 120/2018
Contrato SAP Nº 4400003392

CONTRATADA: CARLOS AYRES FREITAS BRITTO
CPF: 003.722.005-59

Referência:

Contratação de palestrante.

Em razão da autorização do Sr(a) Flavio Alencar de Carvalho Borges (chefe de departamento), em 14.08.2018, na Solicitação da Contratação (ARH_DEDES) nº 3000001139 servimo-nos do presente instrumento para convocar a CARLOS AYRES FREITAS BRITTO para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

1. Objeto e Quantitativo:

- PALESTRA; Quantidade: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos) serviço(s)

O palestrante é Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) aposentado, onde foi presidente no biênio 2012/2014 foi, ainda, President

O Ministro Ayres Britto exerce, ainda, a atividade acadêmica, como professor de Direito Constitu

A palestra a ser contratada será realizada nas dependências do BNDES, com previsão de realização para o dia 15.08.2018 p

2. Preço

O BNDES pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela CONTRATADA. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

3. Condições de execução do objeto:

A CONTRATADA deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

4. Pagamento:

O BNDES efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA.

5. Gestor do Contrato:

O BNDES designa, como Gestor deste CONTRATO, o(a) Sr(a). THEMISTOCLES MENESES NETO, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e a fiscalização direta de sua execução.

6. Disposições Finais:

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da CONTRATADA e na Lei nº 8.666/93.



Classificação: Documento Reservado.

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDDES - Uso no Âmbito Interno

Unidade Gestora: AARH/DEPAD

ANEXO IV - Resolução nº 2232 / 2011

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37478105.

Atenciosamente,

Flávio Alencar de Carvalho Borges
Chefe de Departamento
AARH/DEPAD

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES